



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG.POS-GRAD.EST.DE LINGUAGEM-CT

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2021

No primeiro dia do mês de março de 2021, às 15h35min, reuniu-se via conferência remota pelo meet, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens. Estavam presentes todos os membros do colegiado e a representante discente, Amanda Carolina Cordeiro. A professora Nívea Rohling, que presidiu a reunião, iniciou informando que sua posse na condição de coordenadora do PPGEL, juntamente com a professora Naira como coordenadora substituta, se dava naquele mesmo dia. A seguir, fez uma agradecimento especial à profa. Paula pelo trabalho e dedicação na coordenação do PPGEL por 04 anos, que foi seguido de agradecimentos de todos os membros do colegiado. Foi destacado o trabalho da profa. Paula na coleta Capes do quadriênio 2017-2020. A profa. Paula explicou sobre a coleta, que está pronta e será enviada pela nova coordenadora. A seguir, foram apresentados informes gerais, são eles: a) O credenciamento do Prof. Marcio como docente colaborador no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPR, que não gera ônus para UTFPR e possibilita uma maior cooperação entre os programas envolvidos. O professor explicou ao colegiado o processo de seu credenciamento; b) A profa. Nívea citou aprovações de discentes egressos do PPGEL em programas de doutorado e enfatizou a necessidade de fazer o acompanhamento dos egressos e como esse indicador tem sido relevante para CAPES. c) Citou que está em curso o edital de bolsas 02/2021 para estudantes ingressantes em 2021; d) Retomou os procedimentos para Entrega final de Dissertação no tocante à Resolução específica 07/2020 – Termo de Licenciamento - e solicitou que os orientadores ficassem atentos a essa nova normatização enquanto não houver um tutorial apropriado. Passou-se aos elementos de deliberação da pauta. Foi detalhada a solicitação do Ofício nº 31/2021 – PROPPG, processo SEI Processo nº 23064.004613/2021-18, sobre a extensão de prazo em virtude da COVID 19. O Ofício solicita aos Programas que se posicionem sobre prazo de extensão final do curso em virtude da pandemia da COVID 19. A profa. Nívea ponderou que seria melhor manter o prazo máximo de 30 meses do curso, tendo em vista que o PPGEL deu continuidade ao seu trabalho com aulas, orientações e bancas. Ademais, a natureza das pesquisas são de cunho teórico-analítico não exigindo necessariamente laboratórios empíricos etc. Apontou também que no caso de extensão de prazo seria necessário reformular/adequar os documentos do curso, o que não se mostra viável no momento. Solicitou que o Colegiado manifestasse sua opinião sobre o tema e perguntou sobre a decisão. Após o debate, o colegiado deliberou que irá manter o prazo máximo de 30 meses do curso. A seguir, deliberou-se sobre as solicitações de prorrogação. Foram apresentadas as solicitações, que já haviam sido enviadas previamente por e-mail para leitura prévia e com anuência dos respectivos orientadores, são elas: **Linha de Estéticas** – 1. Antonio Carlos Senkovski (Orientador Marcelo Lima); 2. Carolina Valentim Loch (Orientadora Anuschka); 3. Mérie Ellen Weber de Oliveira (Orientador Rogério); 4. Willian Batista Salvario (Orientadora Anuschka); 5. Marcelo Carvalho (Orientadora Alice); **Linha de Multiletramentos**: 6. Claudia Talochinski Cordeiro (Orientadora Nívea); 7. Rita De Cassia Alencar Da Silva (Orientadora Nívea); 8. Michele Cristina Canola Andrade Rojas (Orientadora Ana Paula). A discente Karla Andrea De Paula Leite Pereira, orientanda do Prof. Roberlei, entrou em licença maternidade. Abriu-se a discussão, a profa. Nívea ponderou que seria interessante deferir todos os pedidos, considerando as condições adversas em virtude do ensino remoto no período de pandemia. O prof. Roberlei ponderou que é preciso fazer um detalhamento maior nas cartas de solicitação sobre o prosseguimento do trabalho e da trajetória dele no programa com vistas a saber se o aluno já qualificou, se foi aprovado em todas disciplinas etc. Ainda manifestou a preocupação de que as prorrogações fossem tomadas como “automáticas” pelos discentes; segundo o prof. é preciso analisar cada caso. A profa. Rossana retomou as primeiras prorrogações feita no PPGEL e também ratificou a necessidade discutir mais esse aspecto e que

os estudantes fossem orientados melhor no sentido de cumprir o prazo de 24 meses e que a prorrogação não fosse naturaliza. E ainda lembrou que as prorrogações afetam o desempenho do Programa na sua avaliação pela CAPES. Professor Rogério ponderou sobre a dificuldade de alunos que são trabalhadores e não têm bolsa e, por isso, muitas vezes não conseguem concluir no prazo. A profa. Paula avaliou a carta de prorrogação vem com anuência do orientador, que a pessoa mais indicada para apontar a necessidade de prorrogar. Como também, o orientador pode não encaminhar o pedido, se assim julgar apropriado. Passou-se à deliberação, o colegiado concedeu a prorrogação de 06 meses aos discentes que não conseguiriam defender a dissertação aos 24 meses no mês de março 2021, fechando o total dos 30 meses. A profa. Nívea ressaltou a importância dos orientadores comunicarem aos estudantes a decisão colegiada e lembrarem aos discentes que é o último prazo para defesa sem que ocorra jubilamento. Ainda, nesse tópico de prorrogação, foi definido por unanimidade, pelo Colegiado, que a discente Rita De Cassia Alencar Da Silva poderá prorrogar o prazo para o término de sua pesquisa, porém a bolsa CAPES será repassada no mês de março, para o edital 02/2021, tendo em vista que a discente já gozou da bolsa no período do curso. Ademais, o prof. Roberlei, presidente da Comissão de bolsas, considerou pertinente que os bolsistas possam prorrogar prazo, mas que a bolsa precisa ser repassada ao término do prazo vigente no edital a qual a bolsa está submetida. Assim, outro estudante poderá ter o auxílio. O prof. também informou que a comissão de bolsas está revendo os critérios para o acompanhamento dos alunos bolsistas a fim de melhorar o processo de acompanhamento e dedicação dos bolsistas às atividades do PPGEL. A seguir, a profa. Nívea manifestou o desejo de realizar uma Aula Magna a ser transmitida no Canal do PPGEL em fim de março ou início de abril e pediu sugestões de nomes ao colegiado. A profa. Maurini indicou a profa. Dra. Virgínia Wallner, da Technische Hochschule Deggendorf, na Alemanha, visando ações de internacionalização. O Colegiado aprovou e a coordenação dará encaminhamento ao evento com apoio da Profa. Maurini. Por fim, foram ventilados as demandas para o ano de 2021, tais como: revisão da matriz curricular; revisão do regulamento de credenciamento; credenciamento docente 2021; atualização de portarias das comissões em abril/2021. Sobre a revisão da matriz, a Profa. Nívea considerou que o relatório da CAPES 217-2020 já aponta a necessidade de mudanças em disciplinas a fim de repensar ementas e até inserção de outras disciplinas. Sugeriu que as linhas se reunissem para organizar essa mudança e que depois fosse discutido e aprovado em colegiado para entrar em vigor em 2022. Foi solicitada à comissão de regulamento que faça uma revisão das normativas de credenciamento docente considerando que os professores do PPGEL às vezes não têm acesso à orientação de TCC embora estejam todos comprometidos com ações na graduação. A profa. Rossana ratificou que a necessidade de os professores orientar TCC se faz pela articulação da pesquisa entre Pós-Graduação e Graduação. Prof. Roberlei considerou que o PIBIC também cumpre essa demanda. A profa. Naira também questionou a demanda de orientação na graduação se os professores não conseguem orientar em virtude do número desigual entre orientadores e pouca procura dos graduandos. O Prof. Rogério informou que a Coordenação dos Cursos já estavam fazendo essa revisão no sentido distribuir melhor as orientações de TCC nos cursos de Graduação. Ademais, pontuou-se que este ano é preciso fazer credenciamento docente, em virtude de que o último foi em 2017. Ficou acordado que o processo de credenciamento se daria logo no primeiro semestre. A coordenação solicitou que à comissão de Credenciamento e Recredenciamento que iniciasse o processo. A seguir, aventou-se a necessidade de credenciamento de novo docente tendo em vista a possibilidade da saída da profa. Rossana e a aposentadoria da Profa. Alice. A profa. Alice comunicou sua intenção de, após aposentadoria, permanecer como professor voluntário. Profa. Rossana lembrou as categoria de docente na UTFPR e acentuou que o professor voluntário não pode dar aulas, embora possa desenvolver outras atividades de pesquisa e extensão. Assim, foi solicitado um estudo da comissão para verificar a necessidade de credenciamento de novo docente, que pode ocorrer no semestre 2021.2, bem como o perfil do docente para posterior análise e deliberação do colegiado. Por fim, a coordenadora lembrou as comissões e respectivos integrantes e questionou se há alterações para fins de solicitação de renovação de portarias em abril. As comissões permanecem iguais, exceto a alteração apontada pela profa. Paula: a profa. Nívea passa a ser presidente do Colegiado e da Comissão de Regulamento e a Portaria da Representante discente, Amanda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30min, tendo eu, Nívea Rohling, lavrado a presente ata, que segue assinada pelos participantes.



(according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERLEI ALVES BERTUCCI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROGERIO CAETANO DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERNANDO DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NAIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA AVILA NUNES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/03/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO MATIASI CANTARIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/03/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/03/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANUSCHKA REICHMANN LEMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 04/03/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVANDRO DE MELO CATELAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 09/03/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIA DE LOURDES ROSSI REMENCHE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 18/04/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALICE ATSUKO MATSUDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 30/04/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1912938** e o código CRC (and the CRC code) **F7F20242**.

Referência: Processo nº 23064.009329/2021-20

SEI nº 1912938